

Fis. Nº 50
Proc. Nº 075
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO Nº 133/2021
PROCESSO Nº 075/2021

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA
SERRA NEGRA E A EMPRESA F DE S ALVES - ME.**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, sediada na Avenida João da Mata e Silva, nº s/n, Vila Viana, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, CNPJ Nº 01.616.684/0001-13, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pela Domingas Sousa Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa F DE S ALVES, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 32.789.239/0001-89, situada na Rua Nova, nº 057, Bairro Centro, São Raimundo do Doca Bezerra/MA, neste ato representada pelo Senhor Francisco de Sousa Alves, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente do Processo Administrativo n.º 075/2021, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é de *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistema de informação para funcionalidade do Diário Oficial Eletrônico e Sistema de Contracheque Online de servidores, bem como serviços de alimentação e diagrama de matérias decorrente das necessidades desta municipalidade e preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para o envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional do TCE/MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistema de informação para funcionalidade do Diário Oficial Eletrônico e Sistema de Contracheque Online de servidores, bem como serviços de alimentação e diagrama	Mês	1	R\$ 5.300,00	R\$ 42.400,00

Francisco de Sousa Alves
F. de S. Alves
CNPJ: 32.789.239/0001-89
Secretaria

Fis. Nº 51
Proc. Nº 075
Rubrica 10



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

de matérias decorrente das necessidades desta municipalidade e preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para o envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional do TCE/MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa - MA			
--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **08 (oito) meses**, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 42.188,80 (Quarenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**.

2.3. O cronograma de desembolso será realizado em parcela única, quando da entrega do objeto, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

4. ORGÃO	04 – Prefeitura Municipal
UNIDADE	01 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
DOTAÇÃO	04.112.0002.2005.0000 – Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração e Planejamento.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Shury
S.F. da S. Alves
CNPJ: 32.788.239/0001-80
esclivica

Fis. Nº 52
Proc. Nº 075
Rubrica W



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização da referida obra;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao *Banco do Brasil S/A, agência nº 2468-6; e conta corrente nº 15.222-6.*

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

ST. do S. Alves
CNPJ: 32.789.239/0001-88

assinatura

Fis. Nº 53
Proc. Nº 075
Rubrica W



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

Shary
S.F. da S. Alves
CNPJ: 32.189.230/0001-88

escrivia

Fis. Nº 54
Proc. Nº 075
Rubrica W




ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.


S. F. da S. Alves
CNPJ: 32.788.230/0001-08



Fls. Nº 55
Proc. Nº 070
Rubrica W



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.6. É vedado à CONTRATADA:

- 11.6.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.6.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 11.6.3. Subcontratar.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

Shirley
S.F. da S. Alves
CNPJ: 22.789.238/0001-89

rubrica

Fls. Nº 56
Proc. Nº 075
Rubrica 60



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

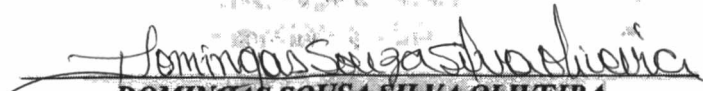
13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

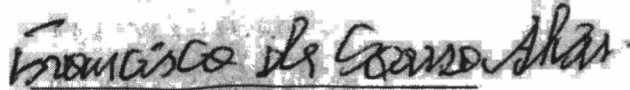
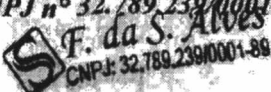
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra/MA, 30 de março de 2021.


DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO


F DE S ALVES
CNPJ nº 32.789.239/0001-89


Fis. Nº 57
Proc. Nº 075
Rubrica W



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

EXTRATO DO CONTRATO

REF.: Processo 133/2021, **CONTRATO Nº 075/2021 - PARTES:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e F DE S ALVES – (CNPJ: 32.789.239/0001-89)**
OBJETO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistema de informação para funcionalidade do Diário Oficial Eletrônico e Sistema de Contracheque Online de servidores, bem como serviços de alimentação e diagrama de matérias decorrente das necessidades desta municipalidade e preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para o envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional do TCE/MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 42.188,80 (Quarenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica- PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses - BASE LEGAL: 24, INC. II, da Lei 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA– Secretária Municipal de administração e planejamento de Formosa da Serra Negra/MA, pela CONTRATANTE e FRANCISCO DE SOUSA ALVES pela CONTRATADA.*

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ? FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra/MA, 30 de março de 2021.

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

F DE S ALVES

CNPJ nº 32.789.239/0001-89

EXTRATO DO CONTRATO

REF.: Processo 133/2021, **CONTRATO Nº 075/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** e **F DE S ALVES ? (CNPJ: 32.789.239/0001-89)** OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistema de informação para funcionalidade do Diário Oficial Eletrônico e sistema de Contracheque Online de servidores, bem como serviços de alimentação e diagrama de matérias decorrente das necessidades desta municipalidade e preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para o envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional do TCE/MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA- **VALOR GLOBAL: R\$ 42.188,80 (Quarenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 ? Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento ? 3.3.90.39.00 ? Outros Serviços de Terceiros ? pessoa jurídica- PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses - BASE LEGAL: 24, INC. II, da Lei 8.666/93 ? SIGNATÁRIOS: DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA? Secretária Municipal de administração e planejamento de Formosa da Serra Negra/MA, pela CONTRATANTE e FRANCISCO DE SOUSA ALVES pela CONTRATADA.**

Fis. Nº 58
Proc. Nº 075
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 18bab41b08d5728435a4725b46e6170bd661ece8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

